



PROCESSO SELETIVO N.º 006/2021

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto-Lei nº 9.403 de 25 de junho de 1946, torna público o processo seletivo para o (s) cargo (s) contido (s) neste comunicado, com fundamento no Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965, e na Resolução nº 035/2015 do Conselho Nacional.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, instituído pela Portaria Nº 052/2021.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- Endereço: Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa da Indústria Senador Albano Franco, 2º andar – Bequimão.
- Telefone: (98) 3212-1821
- E-mail: seletivo@fiema.org.br
- Site: <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/>

1.3 O horário para atendimento no endereço e telefones descritos no item 1.2 será de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 11h e das 14h às 17h.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	01/09/2021 a 15/09/2021
Requisição de atendimento diferenciado	Até 15/09/2021
Pagamento	Até 16/09/2021
Divulgação da concorrência	17/09/2021
Convocação para Etapa Prática	21/09/2021
Etapa Prática	27/09/2021 a 01/10/2021
Resultado Etapa Prática	07/10/2021
Convocação para as Entrevistas	08/10/2021
Entrevistas	18/10/2021 à 22/10/2021
Resultado Final	25/10/2021

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no período de **01/09/2021 até às 23h:59 do dia 15/09/2021**, podendo ser prorrogadas a critério do SENAI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxas de Inscrição:

Nível Médio	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 90,00

3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

3.5 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago, em nenhuma hipótese.

3.6 Para aumentar a segurança e a prevenção contra fraudes, conforme nova regra da FEBRABAN, todos os boletos devem ser emitidos com registro no banco. Esse processo pode levar até 24 horas para ser efetivado, portanto, o candidato deverá emitir boleto e efetuar o pagamento respeitando o prazo de registro.

3.7 O prazo máximo para geração dos boletos é até o dia **15/09/2021**.

3.8 Não serão considerados aptos os candidatos que efetuarem pagamento após a data de vencimento **16/09/2021**.

3.9 A partir do dia **17/09/2021** o candidato poderá conferir, no painel, a listagem com concorrência de inscritos por cargo.

3.10 O IEL não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não recebidos até a data do vencimento por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro de datas, congestionamento nas linhas de comunicação, prazo de compensação entre bancos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

4 CARGOS

Todos os cargos exigem formação na área, conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, conforme especificado a seguir:

CARGO	PERFIL PROFISSIONAL
ASSISTENTE TÉCNICO – ASSISTENTE DE T.I	- Ensino Médio Completo; - Cursando: 6º Período em ciências da computação; - Conhecimento em Ferramenta de Estratificação de Dados - Power BI; - Experiência mínima comprovada de 06 meses na área, conhecimento técnico e tecnológico em: Sistema de Gestão Escolar e Acadêmico -TOTVS-RM e em Banco de Dados – SQL Server;
ESPECIALISTA SUPERIOR – CONSULTOR TECNOLÓGICO	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica com experiência profissional mínima de 06 meses na área de eficiência energética.
ANALISTA SUPERIOR - PEDAGOGO	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional/Gestão/Supervisão Pedagógica. Experiência mínima de 06 meses em Coordenação Pedagógica.

4.1 Para fins de comprovação da experiência profissional o candidato **deverá** apresentar os seguintes documentos:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) *ou* Contrato de Prestação de Serviços *ou* Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser *reconhecida firma*, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.
- No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a

descrição das atividades desenvolvidas.

4.1.1 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

4.2 Para fins de comprovação da escolaridade **deverá** ser apresentado diploma do referido curso, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

4.3 Distribuição dos cargos

Nível Médio

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
SÃO LUÍS	ASSISTENTE TÉCNICO – ASSISTENTE DE T.I.	2	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$2.090,80

Nível Superior

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORARIA	SALÁRIO
AÇAILÂNDIA	ANALISTA SUPERIOR – PEDAGOGO	CR	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$3.257,39
SÃO LUÍS	ESPECIALISTA SUPERIOR – CONSULTOR TECNOLÓGICO	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$5.883,21
	ANALISTA SUPERIOR – PEDAGOGO	1	PRAZO INDETERMINADO	220 HORA/MÊS	R\$3.257,39

4.4 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Previdência Complementar, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.

4.4.1 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.

4.5 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SENAI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

4.6 As principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

5 Etapa Prática

5.1 Os candidatos aprovados na etapa anterior deverão acessar o site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **21/09/2021**, a partir das 17h para conhecimento do local e horário de realização do Estudo de Caso.

5.2 O Estudo de Caso da Etapa Prática será realizado no período de **27/09/2021 a 01/10/2021**, na data, horário e local estabelecidos para cada candidato na convocação.

5.3 O candidato terá, no máximo, 3 (três) horas para realização do Estudo de Caso da Etapa Prática.

5.4 O Estudo de Caso da Etapa Prática será de caráter eliminatório e classificatório e terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos, conforme os critérios de avaliação contidos no Anexo II.

5.5 A nota mínima para que o candidato seja aprovado e permaneça no processo seletivo é **70,00 (setenta)**.

5.6 O resultado do Estudo de Caso será divulgado no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **07/10/2021** a partir das 17h.

6 ENTREVISTA

6.1 Os candidatos aprovados no Estudo de Caso, de acordo com o item 5.5, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> no dia **08/10/2021** a partir das 17h.

6.2 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo III.

6.3 A Entrevista terá pontuação de 0 a 100, totalizando 100 pontos.

6.4 A Entrevista será realizada por um representante do SENAI ou IEL juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.

6.5 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).

6.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação.

6.7 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site <https://sistemas.fiema.org.br/seletivos/> a partir do dia **25/10/2021 às 17h**.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas **decimais** em notas de 0 (zero) a 100 (cem).

7.2 A nota final será obtida pela média aritmética simples da Prova Prática e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

7.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **70,0 (setenta)**.

8 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota na Prova Prática.
2. Maior nota na Entrevista.
3. Maior idade.

9 PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VAGAS RESERVADAS

9.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com legislação aplicável, certificando-se para tanto, que atendam às exigências deste documento.

9.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei.

9.3 Para fins de provimento dos cargos reservados as pessoas com deficiência, classificadas nos termos deste Processo Seletivo, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoa com deficiência para a 2ª vaga aberta. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 22ª, a 42ª, a 62ª e assim

sucessivamente até o limite de vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% estabelecido neste Processo Seletivo.

9.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

9.5 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

9.5.1 O Laudo Médico previsto no Subitem 9.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo IV (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido.

9.5.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 9.5, no período definido pelo cronograma deste processo, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, situado no endereço indicado no Subitem 1.2.

9.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 9.5 e 9.5.1, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.

9.7 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário e local de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

9.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SENAI/MA, como previsto na legislação aplicável.

9.8.1 A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 9.8 terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

9.9 O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 9.8 munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

9.10 A não observância do disposto nos Subitens 9.8 e 9.9, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a disputar como se não fosse portador de deficiência.

9.11 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 9.8, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

9.12 A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no quadro de avisos do SENAI/MA e no site da FIEMA.

9.12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, seguindo o procedimento previsto no Item 9 e seus Subitens.

9.12.2 A não observância do disposto no Subitem 9.12.1 desse Processo Seletivo acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Processo Seletivo.

10 CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

10.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SENAI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

10.3 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.

10.4 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

11.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Direção Regional do SENAI.

11.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do site da FIEMA e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 11.14.

11.4 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo V).

11.5 Fica assegurado ao SENAI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

11.6 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SENAI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição

11.7 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SENAI/MA somente será permitida, desde que ele possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.

11.8 Somente poderá habilitar-se ao processo seletivo o candidato que não tenha sido demitido por justa causa pelas entidades que compõem o Sistema FIEMA.

11.9 Ex-colaborador demitido deverá aguardar o decurso do prazo de 06 meses, contado da data da rescisão, para participação em processo seletivo.

11.10 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

11.11 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SENAI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no site.

11.12 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.

11.13 É de responsabilidade do candidato, informar ao SENAI/MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.

11.14 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- a) Currículo atualizado;
- b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional (descrito no item 5);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- s) Foto 3 x 4.
- t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

11.15 A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 11.14 implicará na desclassificação do candidato.

11.16 As contratações do SENAI se darão pelo Regime Celetista.

11.17 O contrato de trabalho com prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.

11.18 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.

11.19 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.20 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

11.21 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SENAI/MA.

São Luís, 01 de setembro de 2021.

Raimundo Nonato Campelo Arruda
Diretor Regional do SENAI/MA

ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA, PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO E CONTEÚDOS

ASSISTENTE TÉCNICO – ASSISTENTE DE T.I.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Instalar, Operacionalizar, Implantar, dar suporte técnico e atualizar Sistemas, customizações e integrações de áreas envolvidas e Soluções em Extração de Dados.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Gerenciar processos educacionais por meio dos Sistemas de Gestão Escolar SGE; Prover suporte técnico e administrativo junto aos usuários do Sistema; Realizar integração e atualização de novas ferramentas no Sistema; Criar cenários de testes e preparar base de dados para implantação de novos sistemas; Realizar atualizações e customizações no Sistema Educacionais; Elaborar proposições e projetos de melhorias da ferramenta de Gestão; Desenvolver soluções de estratificações de dados da base de produção do Regional; Implementar soluções de inteligência de negócio a nível de: relatórios, consultas, tabelas dinâmicas e dashboards; Parametrização da base de dados das Unidades Operacionais; Capacitação técnica permanente e em serviço da comunidade escolar; Realizar atendimento de suporte técnico ao cliente por meio do serviço de helpdesk; Participar de reuniões técnicas com clientes internos e externos; Realizar cadastramentos de empresas, ambientes físicos, pessoas, perfis, usuários e senhas das Unidades Operacionais e Departamento Regional no Sistema de Gestão; Realizar constante higienização da base de dados das matrículas, turmas e cursos com as equipes técnicas pedagógicas das Escolas/ Unidades Operacionais e junto ao Departamento Nacional; Analisar dados cadastrais e de regras do negócio para realizar correções na base de dados.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TOTVS RM – Módulo Educacional: - Projeto de Curso; EAD; Planejamento Escolar; Processo Seletivo; Organização de Turmas; Matrículas; Rendimento Escolar; Acompanhamento do aluno; Fase Empresa da Aprendizagem; Expedição de Documentos-GED); - Fórmulas visuais, cubos, relatórios, consultas SQLs e Customizações; - MarketPlace, Educa_Mobile, Biblioteca Virtual, Portal do Aluno/ Professor; - Bancos de Dados: Select, update, delete, joins, procedures, views, e Jobs. Power Bi: - Importação, Transformação e Carga de dados (ELT); Modelagem de dados; DAX; Dashboards e Relatórios. CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

ESPECIALISTA SUPERIOR – CONSULTOR TECNOLÓGICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planejar, elaborar, executar e acompanhar as atividades nos serviços tecnológicos dos processos industriais. Realizar prestação de serviços com consultoria em processos produtivos nas indústrias e serviços técnicos especializados com avaliações de conformidades. Ministrar aulas em cursos profissionalizantes, palestras e seminários. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Realizar consultoria com diagnósticos para melhoria em processos produtivos nas indústrias; Avaliação de diagnósticos energéticos de instalações consumidoras; Elaboração de minutas de contrato de energia; elaborar planos de ação para melhoria contínua dos processos industriais. Realizar orientações técnicas para funcionários de indústrias do processo produtivo; promover os serviços técnicos e tecnológicos para a indústria. Avaliar sistemas de serviços tecnológicos e inovação; Desenvolver trabalhos de Eficiência Energética em usos finais, como: iluminação, ar comprimido, sistemas térmicos e motrizes; automação de sistemas para melhoria operacional; Elaborar e implementar projetos em sua área de atuação, organizando, planejando e executando atividades da área, visando o atendimento a clientes e o bom funcionamento da área; Avaliar sistemas de serviços tecnológicos e inovação; Elaboração de projetos na área de energias renováveis; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de atuação. Ministrar aulas em cursos profissionalizantes; Planejar e atuar em atividades de ensino e aprendizagem; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Preparar relatórios, apresentações e planilhas de projetos educacionais; orientar e corrigir os trabalhos executados pelos alunos; Colaborar na elaboração do material didático de sua especialidade; Participar de reuniões e cursos; Participar de bancas examinadoras de projetos e trabalhos de conclusão de curso; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de

trabalho e segurança; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Fazer pequenos reparos em equipamentos e ferramentas, quando necessário; Atender a outras demandas da Instituição, quando solicitado; Atuar junto às empresas e clientes na transferência de tecnologia por meio de soluções e inovações; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Atuar nos laboratórios, realizando ensaios laboratoriais; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Executar análises instrumentais, com utilização de equipamentos e instrumentos de maior nível de complexidade; Elaborar orçamento quantitativo de materiais para os cursos anual e trimestral; Gerir Projetos estratégicos específicos de sua área de atuação. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e realizar outras atividades correlatas.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Eletrônica de potência, máquinas elétricas, instrumentação, geração e distribuição de energia; Elaboração, análise de Especificação Técnica para equipamentos ou serviços; Princípios básicos de funcionamento de equipamentos voltados para o uso de energia – motor, iluminação, ar condicionado, refrigeração etc; Legislação do setor elétrico, em especial as condições gerais de fornecimento de energia elétrica – Resolução Anel; Legislação pertinente a Eficiência Energética; Sistemas de energia CC e CA Análises econômicas e cálculo de tempo de retorno de investimentos; Novas tecnologias e suas aplicações em projetos de Eficiência Energética; Ferramenta Excel e Power Point; Eletrônica analógica e digital; Sistemas microprocessados; CLP; Inversor de Frequência; Sistemas de partida de motores. CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

ANALISTA SUPERIOR- PEDAGOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar, avaliar e coordenar a construção e reconstrução de projetos pedagógicos das entidades para as unidades escolares com suas respectivas equipes; participar da implantação de instrumentos normativos, de procedimentos e de rotinas das unidades; exercer supervisão de equipes. Promover a orientação educacional de alunos com necessidades educacionais especiais ensinando-os a expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolvendo habilidades, atitudes e valores. Realizar atividades como: planejar, avaliar, pesquisar e divulgar conhecimentos, transformando-os em práticas aplicadas ao ambiente escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e agir como facilitador na comunicação entre todas as comunidades educacionais formadas pela entidade e seus parceiros.
PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Participar do planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de educação, no respectivo campo de atuação, realizando análises, emitindo pareceres, executando a adoção de métodos, instrumentos, técnicas, equipamentos e material didático ligados ao ensino e à atualização tecnológica. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades da instituição e dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; Participar na orientação, desenvolvimento e divulgação de estudos e pesquisas em novas tecnologias referentes ao seu campo de atuação, organizando e participando de eventos de natureza educacional com caráter científico e tecnológico; Participar de ações junto às empresas visando a divulgação dos produtos e serviços da Entidade e a sensibilização dos clientes para a sua adoção; Identificar necessidades de capacitação técnico-pedagógica dos docentes, propondo ações necessárias e coordenando programas de desenvolvimento na área didático-pedagógica para capacitação dos docentes da unidade; Monitorar o desenvolvimento das potencialidades dos alunos da unidade, emitindo comunicados e coordenando reuniões informativas sobre os desempenhos obtidos à Direção e responsáveis; Participar com a Direção, coordenação e demais técnicos, do planejamento, organização, controle, avaliação e integração das atividades da Unidade; Verificar os registros escolares sob a responsabilidade do docente; Realizar encontros periódicos para reuniões pedagógicas, visando o planejamento de ensino e ciclos de estudos; Supervisionar os ambientes de ensino quanto a sua organização e utilização; Promover reuniões juntamente com a coordenação técnica, docentes e famílias, para intercâmbio de informações globais referentes ao aluno com a finalidade de melhor orientá-lo em suas dificuldades; Participar de encontros, palestras, seminários e outros eventos que venham contribuir para o seu desenvolvimento pessoal e profissional, promovidos ou não pela Instituição; Emitir parecer técnico sobre assuntos de Educação; Zelar pelo patrimônio físico, bem como pelos aspectos moral e ético que norteiam a Instituição; Realizar outras tarefas compatíveis com a função e/ou necessidades da Entidade.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Constituição Federal (arts. 205 a 214). Lei nº 9.394/96 – Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 12.513/11 - Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Lei nº 13.146/15 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 13.415/2017 –

Altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do Ensino Médio. Resolução nº 6/12 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018 - Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Decreto nº 5.154/04**- Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências. Decreto nº 6.635/08 - Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, aprovado pelo Decreto nº 494/62. Decreto nº 9.057/17 - Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio. Atribuições da Coordenação Pedagógica (supervisão escolar e orientação educacional). Organização dos processos de ensino e de aprendizagem a partir das contribuições dos autores Vygotsky, Piaget, Ausubel, Perrenoud, Feuerstein e Moran. Projeto Pedagógico (Projeto Político Pedagógico). Situações de Aprendizagem na Educação Profissional e Tecnológica. Processos de ensino e aprendizagem. Estratégias ativas de aprendizagem. Planejamento. Currículo. Avaliação da Aprendizagem. Gestão da Educação. Gestão Pedagógica. Tecnologias Educacionais. Educação à Distância. Competências Socioemocionais na Educação Profissional.

CONHECIMENTOS INFORMÁTICA: Noções de Informática: Sistema operacional Windows, Noções do ambiente Microsoft Office, Conceitos relacionados à Internet, Navegadores, Correio eletrônico, Segurança da informação.

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA PRÁTICA

Os candidatos serão avaliados de acordo com os requisitos apresentados abaixo, observadas as pontuações discriminadas no quadro

Estudo de Caso

CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
Avaliação qualitativa e quantitativa	O texto apresenta coerência na sua estrutura identificando início, meio e fim.	Até 15,00
	O texto apresentado é objetivo, claro e consistente.	Até 15,00
	O texto estabelece uma relação produtiva com a questão apresentada.	Até 20,00
Identificação e utilização de materiais e equipamentos	Demonstrou valer-se de experiências anteriores.	Até 15,00
	Mobilizou conhecimentos, habilidades e atitudes.	Até 15,00
	Buscou alternativas e ideias técnicas para resolver a questão apresentada.	Até 20,00
Pontuação Máxima Possível		Até 100,00

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de Entrevista, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

MÉTRICAS DE AVALIAÇÃO					
<u>DEFINIÇÃO DE VARIÁVEIS</u> Considera-se Elemento (2pts): Ideia, detalhe ou apontamento feito pelos candidatos sobre a determinada questão. Pode ser fruto de conhecimento, observação ou experiência. Elementos soltos e vagos geralmente indicam algum contato com a temática, porém sem, de fato, deixar claro a real vivência ou competência do candidato. Trazidos sob uma mesma lógica, já se tornam indícios. Considera-se Indício (3pts): Elementos concatenados; informações complementares sobre um mesmo assunto, que podem indicar competência. Geralmente, são detalhes que são específicos para o contexto. Considera-se Evidência (4pts): Expressão de fato, experiência ou caso, com riqueza de elementos que identificam o real contato do candidato com a área ou contexto. Porém a experiência ainda não demonstra, por si só, a propriedade de competência. Considera-se Comprovação plena de competência (5pts): Fatos que permitem certificar que é de autoria do candidato as ações que exemplificam cada competência em questão.	NÃO APRESENTOU EVIDÊNCIAS / NÃO SE APLICA	APRESENTOU ELEMENTOS VAGOS	APRESENTOU INDÍCIOS (ELEMENTOS CONCATENADOS)	EVIDÊNCIA APRESENTADA DE FORMA CLARA (CONSISTENTE)	APRESENTOU VÁRIAS EVIDÊNCIAS DE FORMA CONSISTENTE (EXCELÊNCIA)
A – COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	1	2	3	4	5
A-I. Expressão do candidato de forma clara, objetiva, assertiva e cortês					
A-II. Entendimento das questões e da proposta de cada item apresentado					
A-III. Ao ser questionado sobre como superou alguma questão de relacionamento no trabalho, o candidato exemplifica trazendo sua conduta e resolução do impasse					
A-IV. Como o candidato recebe e dá feedbacks para outros colaboradores de forma construtiva e/ou com enumeração de resultados de crescimento					
A-V. Experiência do candidato com equipe em ambiente de adversidade ou pressão					
B – COMPETÊNCIAS TÉCNICAS					
B-I. Experiência apresentada pelo candidato na área ou na profissão					
B-II. Proximidade do relato da experiência com as atribuições do cargo					
B-III. Aprimoramento profissional por meio de cursos complementares e eventos					
B-IV. Situações em que atuou como capacitador, instrutor, professor ou facilitador na área					

B-V. Conhecimento do contexto atual da profissão e contato com outros profissionais					
C – INICIATIVA E COMPROMETIMENTO ORGANIZACIONAL					
C-I. Conhecimento dos objetivos estratégicos dos setores que trabalhou					
C-II. Situações nas quais há a antecipação do candidato na busca de melhorias para todos					
C-III. Soluções encontradas pelo candidato e implementadas na área correspondente					
C-IV. Ações recorrentes que transpassam atribuições e responsabilidades na organização					
C-V. Resultados conquistados pela empresa ou equipe com importante participação do candidato					
D – CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE					
D-I. Enfrentamento aos desafios de um novo emprego ou novo ambiente de trabalho					
D-II. A forma de condução do próprio trabalho em uma situação inesperada					
D-III. Situação na qual aprimorou-se a forma de se trabalhar por iniciativa do candidato					
D-IV. O modo assertivo como o candidato lida com uma mudança que afeta o seu trabalho					
D-V. Adequação do perfil apresentado pelo candidato à vaga em questão					

A nota final da etapa de Entrevista será obtida pelo seguinte cálculo:

$$\text{Nota da Entrevista} = (\text{Nota do Entrevistador 1} + \text{Nota do Entrevistador 2}) \div 2$$

ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

_____, candidato (a) inscrito (a) no
Processo Seletivo SENAI Edital 006/2021, portador do CPF _____, RG _____
residente
no(a) _____

_____, Bairro _____ Cidade _____
_____, fones (____) _____, requer:

() Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

() Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.
Atendimento diferenciado requerido:

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG nº _____
_____, declaro abrir mão da vaga para o cargo de _____, regido pelo **Processo Seletivo nº 006/2021 do SENAI/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)